

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II artigo 15 do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 18 de agosto de 2006, constante do Parecer CONSEPE 28/2006 - Processo 28/2006, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1.º Fica aprovada a criação do curso de graduação, modalidade Bacharelado, em Engenharia Ambiental do Centro Universitário Franciscano do Paraná.

Artigo 2.º O curso deverá ser integralizado em no mínimo 5 anos e máximo 7 anos, no período noturno, no Câmpus Centro.

Artigo 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de agosto de 2006

Gilberto Gonçalves Garcia
Reitor